

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001 /2021

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE LOCALIDADES RURAIS A SEREM BENEFICIADAS PELO PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO.

1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria das Cidades - SCIDADES, por meio do Programa Águas do Sertão, torna público o presente **Edital de Manifestação de Interesse nº 001/2021**, garantindo, desta forma, a ampla divulgação e a democratização no acesso às informações necessárias para manifestação de interesse de localidades que desejem participar do processo seletivo que envolve a seleção de comunidades a serem beneficiadas pelo Programa Águas do Sertão.

As ações de acesso à água previstas no escopo do Projeto Águas do Sertão têm por finalidade contribuir com os esforços implementados pelo Governo do Estado do Ceará para a universalização do acesso aos serviços hídricos, investindo em sistemas de abastecimento de água para consumo humano e acesso a esgotamento sanitário em comunidades que apresentem maior vulnerabilidade em relação a adaptação aos fatores climáticos e a sustentabilidade.

A presente manifestação de interesse, atende aos princípios da política de universalização do acesso à água, seguindo a critérios de elegibilidade e priorização, além de seguir as diretrizes ambientais e de sustentabilidade estabelecidas pelo Banco KfW.

Essa é uma ação complementar à Manifestação de Interesse lançada no período de 18/09/2019 a 11/10/2019, em que 40 localidades foram pré-selecionadas para receberem benefícios em sistemas de abastecimento de água.

Antes de realizar a sua inscrição, o município proponente deverá ler atentamente o que preconiza este edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos. As municipalidades interessadas poderão direcionar suas dúvidas para o e-mail aguasdosertao@cidades.ce.gov.br ou entrar em contato através do telefone (85) 3207.5219.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O Programa segue as orientações estratégicas do Governo brasileiro estipulado no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) de 2013, cujo principal objetivo é garantir a universalização do abastecimento de água e tratamento dos esgotos e no **Plano Nacional de Adaptação à Mudança climática**, editado em 2016.

O Programa está também inserido nas seguintes **orientações estratégicas do Governo do Estado do Ceará**: Promover a coesão dos territórios rurais com o fortalecimento da agricultura familiar, **priorizando ações conjuntas de redução da vulnerabilidade às secas** e de extensão rural. Constituem-se, pois, nas principais diretrizes do setor: **a universalização do acesso à água e ao saneamento básico no meio rural atendendo a diretriz de universalização dos serviços de água em pequenos centros urbanos e zonas rurais e de esgotamento sanitário**, com uso de soluções alternativas. Por sua vez, a melhoria das condições de saúde e habitabilidade para as populações de baixa renda integra-se às estratégias de redução da exclusão social no Estado.

O referido programa consta no **PPA do mutuário no programa 622 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural** dentro das iniciativas de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MELHORIAS DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

O Programa contribui ainda para o alcance até 2030 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Sustainable Development Goals (SDGs). Aprovados na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em 2015, a implementação dos ODS será um desafio que requererá uma parceria global com a participação ativa de todos, incluindo governos, sociedade civil, setor privado, academia, mídia, e Nações Unidas. Entre os 17 ODS, o Programa contribuirá diretamente com a ODS 6 - garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos e indiretamente com praticamente todos os demais, podendo-se destacar: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares (ODS 1), reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles (ODS 10) e tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (ODS 13).

3 DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo seletivo as comunidades rurais do Estado do Ceará que sejam filiadas ou tenham interesse em se filiar ao modelo de gestão SISAR, para receberem investimentos em sistemas de abastecimento de água, conforme preconizado no **Contrato de empréstimo nº 28320 e Acordo em Separado** firmados entre o Governo do Estado e o Banco KfW, em 26 de Junho de 2019.

4 DO PRAZO

As etapas da manifestação de interesse obedecerão às datas dispostas no cronograma deste edital (**Anexo 1**).

5 INFORMAÇÕES AOS PROPONENTES

- 5.1 Fazem parte dessa manifestação de interesse as comunidades elencadas na seleção anterior, bem como as indicadas pelos Gestores Municipais e Gestores do SISAR e não selecionadas na primeira manifestação de interesse;
- 5.2 Os municípios com comunidades selecionadas na primeira manifestação de interesse não poderão indicar novas comunidades (**Anexo 2**). Estas comunidades foram selecionadas conforme critérios de elegibilidade e priorização elencados na **Nota Técnica (Anexo 3)** elaborada pelo Governo do Estado, em parceria com o Banco KfW, e validada pelo IPECE;

- 5.3 Para verificar as comunidades participantes desse Edital, os gestores deverão verificar as localidades elencadas através do link **Comunidades Pré-Selecionadas** e em seguida preencher o formulário disponibilizado no link **Formulário de Manifestação**;
- 5.4 O formulário preenchido deverá ser impresso e assinado pelo Prefeito do Município, pelo Gestor Técnico do SISAR de cada bacia ou por quem os represente legalmente;
- 5.5 O formulário deverá ser enviado para o endereço eletrônico: aguasdosertao@cidades.ce.gov.br, junto com documentação que comprove a autenticidade da assinatura (RG, CNH, Conselho Regional ou outro equivalente) até o prazo limite disposto no cronograma;
- 5.6 A ausência de manifestação será considerada como concordância com as pré-seleções e prioridades divulgadas;
- 5.7 É válido ressaltar que as comunidades estão elencadas por município, conforme ordem de prioridade obtida através da pontuação do “ranking” descrito na nota técnica;
- 5.8 Os municípios que não tiveram comunidades selecionadas na primeira manifestação de interesse poderão se manifestar contrários às prioridades elencadas e poderão sugerir novas localidades. Neste caso, deverão fornecer todas as informações solicitadas no **Formulário de Manifestação**;
- 5.9 As novas solicitações serão analisadas por uma Comissão Técnica, que levará em consideração os critérios de elegibilidade presentes no Acordo em Separado e na nota técnica. Desta análise resultará uma lista de comunidades classificadas que serão visitadas para que as informações fornecidas sejam validadas por técnicos da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão;
- 5.10 A formação da carteira de investimento do Programa será formada por bacia, selecionando as localidades com a pontuação mais alta, considerando também o limite de recurso e o percentual destinado a cada região (bacia);
- 5.11 Sem prejuízo dos critérios divulgados na Nota Técnica e das prioridades firmadas com o órgão financiador, visando beneficiar o maior número de municípios possível, serão aplicados os seguintes critérios adicionais:
 - a) Só poderão ser selecionadas 1(uma) localidade por município;
 - b) As localidades beneficiadas com algum investimento de outro programa serão eliminadas;
 - c) No caso de empate no valor da pontuação, serão considerados:
 - maior número de famílias;

- menor custo per capita;
- relatórios de visitas técnicas de campo.

5.12 Qualquer informação adicional deverá ser solicitada ao Coordenador do Programa Águas do Sertão – Negreiros Bastos, por meio dos telefones: 85 3101 4483 / 3207 5218 ou pelo email: aguasdosertao@idades.ce.gov.br